PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.174, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCO AURÉLIO FELICIO DE AZEVEDO, CPF Nº 614.258.692-20, FILHO DE JOSÉ OLIVAR DE AZEVEDO E OLIVIA MARIA FELICIDADE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07/01/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 522, entre a Rua "D" e Trav. Vicente Braga (mesma Rouxinol), Bairro Nova República, Zona Sul (a 95,44 metros da Rua "D"). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Presidente Tancredo Neves, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Antônio Alexandre da Silva, medindo 20,69 metros; ao Norte, com Maria Glória de Morais, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Marco Aurélio Felicio de Azevedo, medindo 20,79 metros, com área total de 207,37m²",*** em favor de MARCO AURÉLIO FELICIO DE AZEVEDO, CPF nº 614.258.692-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0709/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).